



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 042/2025/GAB.

Adamantina, 17 de fevereiro de 2025.

**A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.**

**Ref.: Requerimento nº 001/2025 – Aguinaldo Pires Galvão, Daniel Augusto da Silva Fabri
e Cid José Aparecido dos Santos.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, encaminhamos o Comunicado Interno nº 026/2025/SEDEC, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município

*ENCLAMINHAR COPIA
VERADONOS INTERESSADOS
E APPNIVE-SE*

Antônio Spanholo
Assessor Legislativo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: desenvolvimento.economico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Comunicado Interno nº 026/2025/SEDEC

Adamantina, 14 de fevereiro de 2025

**Ao Secretário Municipal de Gabinete
WILSON VALÉRIO DE ALCÂNTARA**

Ref.: Requerimento nº 001/2025 da Câmara Municipal de Adamantina

Em resposta ao requerimento nº 001/2025 da Câmara Municipal de Adamantina, informamos o que segue.

Inicialmente, cumpre mencionar que reafirmamos o compromisso desta gestão com a transparência e o diálogo institucional, sempre com vistas ao desenvolvimento econômico e social do município.

Especificamente sobre os projetos previstos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, informamos que está em fase de estruturação o marco regulatório municipal para implementação da Lei de Liberdade Econômica em Adamantina, alinhado com as diretrizes do Governo Federal e Estadual. Em consonância com o Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874 (Lei de Liberdade Econômica), o Código de Defesa do Empreendedor (Lei Estadual nº 17.530) e a Lei Estadual nº 17.761/2023, estamos consolidando normativas que garantirão um ambiente de negócios mais ágil e seguro.

No que tange à previsão de licitações para concessão de novas áreas para novos empreendimentos, informamos que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em parceria com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, está empenhada na elaboração de um estudo técnico e estratégico para a destinação de áreas públicas ao fomento empresarial. Em atendimento ao Comunicado Interno 011/2025SEDEC, de 21 de janeiro de 2025, o Departamento de Patrimônio realizou um levantamento detalhado, identificando um total de 244 imóveis urbanos e 40 imóveis rurais pertencentes ao município, sendo que um mapeamento está em andamento para classificar aqueles passíveis de concessão comercial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: desenvolvimento.economico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

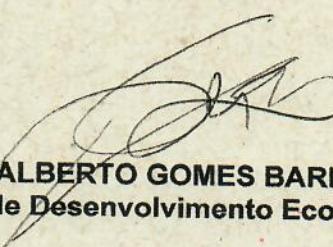
Tal iniciativa está em estrita observância à Lei Orgânica Municipal, especialmente à Subseção I - Dos Bens Municipais, que estabelece em seu artigo 82 a obrigatoriedade da administração pública em garantir o uso eficiente de seus bens, respeitando o interesse público e a legalidade das concessões. Ademais, os artigos 83 e 84 reforçam que a alienação, concessão ou permissão de uso de bens públicos deverá ser precedida de avaliação e licitação, garantindo transparência e ampla concorrência.

Neste sentido, a Administração Municipal está desenvolvendo os critérios para os futuros processos licitatórios, assegurando que a concessão de áreas para novos empreendimentos ocorra de maneira ordenada, estratégica e alinhada ao crescimento sustentável da cidade.

Dessa forma, dentro do prazo estipulado, encaminha-se a resposta detalhada aos questionamentos formulados, assegurando a devida apreciação dos temas levantados.

Nesta oportunidade, reitero os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO GOMES BARBOSA
Secretário de Desenvolvimento Econômico